PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.449/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à JOSÉ SANTIAGO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ SANTIAGO PEREIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 16, Quadra 16, lote 16, com limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-14, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para V-171, fundos com o lote nº 17, medindo 6,70 de frente por 31:00mts de lateral direita, com 32:00mts de lateral esquerda, com 07:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=